

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE

Contratante:

Renan Elias | Personal Trainer, inscrito no CPF nº 382.380.248-89, residente em São Paulo - SP, neste ato representado por Renan Elias, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratado:

Leonardo Antunes e Silva, inscrito no CPF nº 476-126-488/81, residente em São Paulo - SP, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Site, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a criação e desenvolvimento de um site profissional institucional para o Renan Elias | Personal Trainer, conforme briefing e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Desenvolver o site conforme as especificações, layout e conteúdo definidos com o CONTRATANTE;
- b) Realizar ajustes necessários dentro do escopo acordado;
- c) Entregar o projeto dentro do prazo estabelecido após o recebimento integral do material necessário para o desenvolvimento.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Fornecer todo o material necessário (textos, fotos, logotipo, informações institucionais etc.) para o desenvolvimento do site;
- b) Efetuar os pagamentos conforme as condições previstas neste contrato;
- c) Aprovar ou solicitar ajustes dentro dos prazos combinados, evitando atrasos no cronograma. Alterações fora do escopo inicial ou solicitações de mudanças após a aprovação do layout serão cobradas separadamente.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da execução do projeto só começará a contar após o envio completo do material necessário por parte do CONTRATANTE. O prazo estimado de entrega será de 15 dias úteis a partir dessa data.

CLÁUSULA 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total acordado para o desenvolvimento do site é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago via PIX na conta do CONTRATADO. O pagamento será realizado 50% antes do início do projeto e 50% ao finalizar o site.

A entrega final somente ocorrerá após a confirmação do pagamento.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

Em caso de desistência do projeto por parte do CONTRATANTE após o início do trabalho, terá direito apenas à 50% de reembolso do valor total do serviço, servindo como compensação pelos serviços já realizados.

CLÁUSULA 7 – DO PLANO MENSAL

O CONTRATANTE opta por contratar o pacote mensal de hospedagem e domínio personalizado, fornecidos pelo CONTRATADO, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, a serem pagos todo dia 20 do mês via PIX pelo CONTRATANTE no ato da contratação.

7.1. O pacote mensal inclui:

- a) Hospedagem do site em servidor com segurança adequada;
- b) Domínio personalizado e exclusivo, registrado e gerenciado pelo CONTRATADO enquanto o plano estiver ativo;
- c) Manutenção técnica básica inclusa por 6 meses (atualizações simples, correções de estabilidade e monitoramento).

7.2. Caso o pagamento mensal não seja efetuado até 3 (três) dias após o vencimento, o CONTRATADO poderá suspender imediatamente a hospedagem, removendo o site do ar, permanecendo offline até a regularização do pagamento.

7.3. A restauração do site ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento pendente.

7.4. A falta de pagamento por período superior a 30 dias autoriza o CONTRATADO a cancelar definitivamente a hospedagem, backups e manutenção sem obrigação de guarda dos arquivos do site.

7.5. O valor mensal poderá ser reajustado anualmente com base na inflação (INPC ou IPCA).

CLÁUSULA 8 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O CONTRATADO transfere ao CONTRATANTE o direito de uso integral do site após a conclusão do pagamento total. Até esse momento, o projeto permanece de propriedade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 9 – DA CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações e materiais trocados durante o projeto.

CLÁUSULA 10 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTEÚDO

Todo conteúdo enviado (textos, imagens, vídeos, informações) é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, que garante possuir direitos legais de uso.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assinadas digitalmente ou fisicamente.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado por:

32265F7C18E7447...

Renan Elias 18/12/2025
CONTRATANTE

Assinado por:

93A16FAFE90B470...

Leonardo Antunes 16/12/2025
CONTRATADO